

ANEXO 1 - QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

A primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), foi publicada pela Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro, revogando a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro.

O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional. Constitui também um instrumento de cooperação com os demais estados membros para a organização do território da união europeia.

É um instrumento chave de articulação entre a política de desenvolvimento económico e social e a estratégia nacional de desenvolvimento sustentável, com as diversas intervenções com incidência territorial. Aprovado o novo PNPOT, seguir-se-á a operacionalização do Modelo de Governança para a sua implementação, suportado por um fórum intersectorial que reúne as principais entidades responsáveis por políticas públicas relevantes para o território e a produção do primeiro Relatório do Estado do Ordenamento do Território, que estabelece a situação de referência e os indicadores de dinâmica que servirão de base ao acompanhamento de implementação do Programa.

PRINCÍPIOS TERRITORIAIS

- Enfatizar a importância da Governança Territorial como motor de articulação institucional e reforço da subsidiariedade, através da cooperação vertical entre diferentes níveis governamentais, da cooperação horizontal entre distintos atores, e de uma maior coerência entre políticas setoriais e políticas de base territorial, promovendo uma maior eficiência e eficácia, assim como a transparência e a prestação de contas;
- Promover dinâmicas preferenciais de Organização Territorial, identificando os recursos territoriais capazes de criar sinergias e gerar massas críticas que favoreçam geografias funcionais, flexíveis e integradas, passíveis de apoiar ganhos de sustentabilidade e colmatar diferenças de dimensão, densidade e acesso a serviços e amenidades;
- Valorizar a Diversidade e a Especificidade Territoriais, considerando os ativos e as potencialidades locais e regionais como elementos de desenvolvimento e de diferenciação para o aumento da coesão e da sustentabilidade, nomeadamente em territórios rurais ou menos desenvolvidos;
- Reforçar a Solidariedade e a Equidade Territoriais como forma de promover a discriminação positiva dos territórios e reduzir as disparidades geográficas e sociais através de mecanismos de política que garantam direitos iguais a todos os cidadãos, independentemente de residirem em áreas centrais ou periféricas ou com diferentes graus de desenvolvimento ou expostas a diferentes riscos;
- Promover a Sustentabilidade da Utilização dos Recursos nos diversos Territórios, assumindo a pressão da escassez e do desperdício dos recursos e delapidação do património natural, paisagístico e cultural, e a importância do fomento de uma economia mais verde e circular, de uma energia mais limpa e eficiente, da

descarbonização da sociedade e da contenção e reversão das perdas de património natural, paisagístico e cultural;

- Incentivar as Abordagens Territoriais Integradas enquanto instrumentos de potenciação dos ativos locais e regionais e de capacitação institucional a diferentes níveis territoriais, desenvolvendo estratégias, políticas e intervenções de coordenação e de cooperação para a coesão.

5 DESAFIOS TERRITORIAIS / 15 OPÇÕES ESTRATÉGICAS TERRITORIAIS

1. Gerir os recursos naturais de forma sustentável

1.1. Valorizar o capital natural

1.2. Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano

1.3. Aumentar a resiliência socioecológica

2. Promover um sistema urbano policêntrico

2.1. Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa

2.2. Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna

2.3. Promover a qualidade urbana

3. Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial

3.1. Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral

3.2. Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização

3.3. Promover o desenvolvimento transfronteiriço

4. Reforçar a conectividade interna e externa

4.1. Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica

4.2. Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade

4.3. Dinamizar as redes digitais

5. Promover a governança territorial

5.1. Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível

5.2. Promover redes colaborativas de base territorial

5.3. Aumentar a Cultura Territorial

DIRETRIZES PARA OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

- “45. O planeamento de âmbito municipal é da responsabilidade dos municípios (individualmente ou associados) e tem como objetivo definir os modelos de organização do território, estabelecer os regimes de uso do solo urbano e rústico e programar a urbanização e a edificação, num quadro estratégico de desenvolvimento municipal ou intermunicipal e de opções de organização territorial enquadradas pelos referenciais orientadores e pelas diretrizes de âmbito nacional (setoriais e especiais) e regional
- 46. O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento fundamental do sistema de gestão territorial,

abrangendo a totalidade do território municipal e sendo de elaboração obrigatória. Pelo papel que desempenham no sistema de gestão territorial, os PDM devem ter um conteúdo estratégico reforçado.

- 47. Diagnosticando-se um acréscimo progressivo e significativo dos conteúdos regulamentares dos PDM em detrimento dos conteúdos estratégicos, o PNPOT sublinha a necessidade destes planos reafirmarem a sua dimensão estratégica e de limitarem os conteúdos regulamentares. Para este objetivo deve contribuir uma melhoria da formulação e explicitação da componente estratégica, em sintonia com a avaliação ambiental dos planos, por parte dos municípios, e um maior contributo e apoio na produção e disponibilização de informação e conhecimento em matérias relevantes para a adoção de novas abordagens de sustentabilidade, bem como um maior esforço na contenção dos efeitos de alterações legislativas, por parte da administração central e periférica.
- 48. Juntam-se às preocupações do ponto anterior a constatação da fraca dinâmica dos PDM, pelo menos em algumas regiões, o que associado ao predomínio da sua vertente regulamentadora rígida introduz disfuncionalidades no sistema de gestão territorial e de descredibilização dos instrumentos de planeamento, bem como tensões institucionais a obviar. Compete aos municípios promover a dinâmica do planeamento e assegurar uma gestão ativa e adaptativa do território enquadrada por instrumentos de planeamento atualizados.
- 49. O PNPOT aponta para a necessidade de se ponderar a essência do PDM e de se adotarem orientações e práticas consentâneas com a necessidade de um planeamento mais explícito e firme nos princípios e regras gerais de organização e de regime de uso do solo e de salvaguarda de riscos e mais flexível nas regras de gestão, incorporando dispositivos orientadores da sua dinâmica futura, mecanismos de programação em função de informação de gestão e soluções de remissão para outras figuras de gestão territorial (planos de urbanização e planos de pormenor) e para regulamentos municipais.
- 50. A reclassificação do solo rústico para urbano, à luz do atual quadro legal é enquadrada por Plano de Pormenor. Reiterando o carácter estratégico do PDM, o PNPOT aponta para a necessidade dos PDM estabelecerem, em nome da estratégia que os enformam, princípios e regras gerais da reclassificação do solo, garantindo que se evitam operações de reclassificação casuísticas que desvirtuem a referida estratégia bem como o modelo de organização territorial gizado.
- 51. Por outro lado, importa conciliar as orientações de reforço do carácter estratégico, de dinâmica adaptativa e de focagem de conteúdos do PDM com o objetivo de concentrar neste tipo de plano as disposições relativas ao uso do solo, incluindo as decorrentes de PE e PS, encontrando mecanismos de integração adequados.
- 52. É essencial melhorar a articulação dos PDM com os instrumentos de ordenamento florestal e de defesa da floresta e combate de incêndios, construindo um edifício de planeamento e gestão mais integrado e que melhor responda aos desafios dos territórios e à salvaguarda de pessoas e bens.
- 53. Os Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP) desenvolvem os PDM e, nessa medida, refletem os quadros de referência nacionais e regionais.
- 54. O PNPOT afirma a necessidade de dotar os principais centros urbanos dos respetivos PU e incentiva a adoção de Planos de Urbanização e de Pormenor e Unidades de Execução, em função da respetiva

adequabilidade e para os diversos tipos de espaço urbano, libertando os PDM de conteúdos urbanísticos excessivos e tornando mais qualificada, eficiente e adaptativa a gestão urbanística.

- 55. Afirma ainda a necessidade de capacitar as instituições e atores para a operacionalização do regime económico do uso do solo, em articulação com o código das expropriações e outros instrumentos legais e financeiros que condicionam a sua aplicação.”

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ENDS 2015)

A Estratégia Nacional aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 30 de junho.

Este instrumento de orientação estratégica, para o horizonte de 2005, visa nortear o processo de desenvolvimento do País, numa perspetiva de sustentabilidade, em articulação coerente com os demais instrumentos, planos e programas de ação em vigor ou em preparação, incluindo os que se referem à aplicação dos fundos comunitários no período de programação até 2013, e fazendo o apelo à iniciativa dos cidadãos e dos diversos agentes económicos e sociais.

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.

OBJETIVOS PRINCIPAIS

1. Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento.

Profunda alteração da qualificação da população ativa dos portugueses, incentivando a formação ao longo da vida e à disponibilidade de competências necessárias para um maior potencial de inovação das empresas, como para o cabal desempenho das tarefas de cidadania e de defesa do Ambiente, num contexto de crescente complexidade, condições indispensáveis para que se possam explorar as oportunidades abertas para a evolução para a “sociedade do conhecimento”;

2. Economia Sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro.

Assegurar um crescimento mais rápido à economia portuguesa, que permita retomar a dinâmica de convergência, tal objetivo deverá assentar num crescimento mais rápido da produtividade, associado a um forte investimento nos sectores de bens transacionáveis, o que pode ser compatível com a criação de emprego exige uma mudança no padrão das atividades do país, num sentido mais sintonizado com a dinâmica do comércio internacional; esse crescimento deverá ser menos intensivo em consumos energéticos e recursos naturais, aproveitando e estimulando as possibilidades endógenas do país, incluindo património, cultura, conhecimentos e competências.

3. Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural

Assegurar um modelo de desenvolvimento que integre a proteção do ambiente numa sociedade em que a

proteção do ambiente assenta sobretudo na prevenção e valorização e em que o património natural seja assumido como valor a evidenciar e fator de diferenciação positivo.

4. Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida

Reduzir o impacto negativo do posicionamento periférico de Portugal na Europa, atuando ao nível das redes, do sistema urbano e da competitividade e atratividade das cidades e área metropolitanas, assegurando uma melhor articulação das políticas e instrumentos de ordenamento do território conducente à salvaguarda do seu valor estratégico no longo prazo, ao mesmo tempo que se promovem padrões mais elevados de qualidade de vida em todo o território nacional

5. Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual

Assegurar que as instituições responsáveis pela satisfação das necessidades básicas na área da saúde, educação, formação e segurança social sejam capazes de suportar o choque do “envelhecimento da população e do amadurecimento” etário da população ativa hoje residente, num quadro de coesão e equidade sociais, sem provocarem um descontrolo das finanças públicas e uma carga adicional de impostos.

6. Papel ativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global

Cooperação internacional em torno da sustentabilidade global, aprofundando o relacionamento externo de Portugal com algumas regiões que se revestem de interesse prioritário para afirmação de Portugal no mundo, e contribuir de forma empenhada para os esforços crescentes da comunidade internacional no sentido da sustentabilidade dos ecossistemas e o equilíbrio ambiental do planeta no seu todo.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE 2030 (ENCNB 2030)

A ENCNB 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.

EIXOS ESTRATÉGICOS

Eixo 1 - Melhorar o estado de conservação do património natural. - Este é o objetivo último a concretizar no quadro desta Estratégia. Estancar a perda de biodiversidade é um compromisso global perante uma realidade que é tangível e consensual. No caso nacional, esta realidade assume uma expressão mais relevante na medida em que a riqueza natural do país é hoje mais do que uma obrigação ética, mas antes um dos pilares que concorre para o seu desenvolvimento, a par da sua riqueza cultural e paz social.

Eixo 2 - Promover o reconhecimento do valor do património natural. - Tão importante quanto o conhecimento fundamentado das características, interações e interdependências essenciais do património natural, é a

compreensão do serviço que assegura o mesmo e a capacidade de saber transmitir essa realidade. É preciso analisar este património na ótica dos múltiplos serviços que presta e que têm de ser valorizados de forma transversal, conseguindo torná-los evidentes perante a sociedade, levando-a ao reconhecimento da sua utilidade e mais-valia. Esta abordagem, para além de permitir consolidar modelos de desenvolvimento orientados, torna ainda possível concretizar instrumentos de natureza económica e financeira que permitam contabilizar a utilização destes recursos e dinamizar medidas que visem a sua promoção, nomeadamente, por via de um enquadramento fiscal adequado.

Eixo 3 - Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade. - Com efeito, é a partir do reconhecimento do valor do património natural que é possível sustentar a apropriação pela sociedade em geral do desígnio da promoção da biodiversidade e da conservação da natureza. Além de este ser um dos objetivos estratégicos de Aichi no âmbito da Convenção para a Diversidade Biológica (CDB), é também uma marca muito presente na própria ENCNB 2001-2010. Com efeito, já nessa altura se dava grande destaque à necessidade de concretizar as preocupações com esta matéria nas diferentes políticas e práticas sectoriais, algo que permanece como um dos principais desafios da atualidade. Todavia, é preciso ir mais longe na medida em que esta apropriação tem de ser alcançada de forma transversal na sociedade e, em particular, na sua base de sustentação, que são as pessoas que vivem e cuidam dos territórios.

PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)

O Plano Nacional da Água (PNA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro, estabelece o enquadramento para a gestão das águas e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 (Diretiva-Quadro da Água), que estabeleceu um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, definindo os seus objetivos, princípios e preceitos normativos, entre os quais se destacam os planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) e os programas de medidas (PM).

Assim, o PNA adota as definições constantes da Diretiva-Quadro da Água e da LA, observando os objetivos fixados pelo ordenamento europeu e as demais normas decorrentes da legislação nacional aplicável. O novo PNA pretende definir as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar em particular pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016 -2021 e os programas de medidas que lhes estão associados. Esta revisão reflete, igualmente, as grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022 -2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da Diretiva -Quadro da Água. O PNA pretende, deste modo, ser um plano abrangente, mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

- A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;

- A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional;
2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas;
3. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água;
4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes;
5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5A) (PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste)

Os Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas, constituem instrumentos que visam o planeamento, a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica a que respeita.

Nos termos da Diretiva Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água (LA), o planeamento de gestão das águas está estruturado em ciclos de 6 anos. Assim, os primeiros PGRH estiveram em vigor até ao final de 2015. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, veio aprovar o 2.º ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica de Portugal Continental para o período 2016-2021.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água
- OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água
- OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras
- OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos
- OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água

- OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água
- OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água
- OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais
- OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol

PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS E INUNDAÇÕES DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5A) (PGRI Tejo e Ribeiras do Oeste)

O Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) do Tejo e Ribeiras Oeste (RH5) foi lançado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro e retificado pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2016 de 18 de novembro. O Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), enquanto instrumento de planeamento das águas nas áreas de possível inundação, visa uma redução do risco através da diminuição das potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, as atividades económicas, o património cultural e o meio ambiente. Este poderá ser atingido mediante os seguintes objetivos estratégicos:

- Aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;
- Melhorar o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação;
- Melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis;
- Melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação;
- Contribuir para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água.
- O PGRI é composto por um conjunto de medidas que têm como enquadramento estratégico a obrigatoriedade de reduzir os riscos associados às inundações. Recorre-se a três tipologias de medidas, prevenção, proteção e preparação para reduzir as consequências prejudiciais das inundações para:
 - A saúde humana, representada pela população potencialmente atingida;
 - O ambiente, representado pelas massas de água, zonas protegidas definidas no âmbito da Lei da Água (zonas de captação de água para consumo humano, zonas designadas como sensíveis, zonas designadas como vulneráveis, águas balneares, Diretiva Habitats e Diretiva Aves e áreas protegidas — sítios da Rede Natura 2000) e Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) e RAMSAR;
 - As águas minerais naturais são apenas identificadas, considerando que medidas de proteção dos recursos hídricos constituem uma mais-valia para estes recursos específicos;
 - O património cultural, representado pelo Património Mundial, Monumento Nacional, Imóvel de Interesse Público ou Municipal e Sítios Arqueológicos;
 - As infraestruturas, representadas pelos edifícios sensíveis, infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, de abastecimento público de água, de tratamento de resíduos e de águas residuais;
 - As atividades económicas, representadas pela agricultura e florestas, pelo turismo, pelas instalações abrangidas pelo regime jurídico PCIP e estabelecimentos abrangidos pelo regime jurídico decorrente do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (estabelecimentos Seveso), e outros edifícios sensíveis.

As medidas do PGRI do Tejo e Ribeiras Oeste passam por:

- Prevenção - reduzir os danos das inundações através de políticas de ordenamento e utilização do solo, incluindo a sua fiscalização, e da realocação de infraestruturas;
- Preparação preparar, avisar e informar a população e os serviços e agentes de proteção civil sobre o risco de inundação, diminuindo a vulnerabilidade dos elementos expostos;
- Resposta à situação de emergência - planos de emergência em caso de uma inundação e sistemas de previsão e aviso, como é o caso do SVARH;
- Proteção - redução da magnitude da inundação, ora por atenuação do caudal de cheia ora pela redução da altura ou velocidade de escoamento;
- Recuperação e Aprendizagem - repor o funcionamento hidráulico da rede hidrográfica e a atividade socioeconómica da população afetada por uma inundação, sendo, também, uma oportunidade de aprender com as boas práticas do passado;

PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA)

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho, tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O SETOR URBANO

- Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA O SETOR URBANO

- Elevar significativamente o conhecimento dos gestores e operadores dos sistemas de abastecimento de água e dos utilizadores em geral;
- Promover a sensibilização, informação e formação dos principais intervenientes no uso da água, bem como na introdução nos programas e livros escolares de matéria específica;
- Conhecer o nível de ineficiência dos sistemas públicos de abastecimento de água através do seu apetrechamento com equipamentos de medição e com sistema de transmissão e tratamento da informação, abrangendo todo o ciclo urbano da água;
- Garantir uma dinâmica de sucesso na implementação do uso eficiente da água, dirigindo os maiores esforços para os sistemas públicos (não domésticos), e para as maiores concentrações humanas onde os custos não são suportados diretamente pelos utilizadores da água (ex: escolas; centros comerciais; estações de serviço; hospitais; repartições e serviços da administração pública; hotéis; instalações desportivas - ginásios, piscinas, estádios, etc. -; aeroportos; terminais rodo e ferroviários; escritórios; restaurantes; lavandarias; etc.);
- Reduzir ao mínimo o uso da água potável em atividades que possam ter o mesmo desempenho com águas de qualidade alternativa e de outras origens que não a rede pública de água potável, promovendo a

utilização de água da chuva e a eventual reutilização de águas residuais tratadas e;

- Promover a utilização de equipamentos normalizados e certificados para o uso eficiente da água, incentivando a sua produção e comercialização;
- Instituir prémios e distinções oficiais para equipamentos, instalações e sistemas que demonstrem o seu valor acrescentado ao nível da eficiência e que prestigiem as entidades produtoras de equipamentos e gestoras de sistemas.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O SETOR AGRÍCOLA

- Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega e das dotações brutas de rega;
- Articulação gradual das receitas associadas aos tarifários e o custo real da água, com ênfase nos volumes utilizados, sem perda de competitividade do setor.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA O SETOR AGRÍCOLA

- Aumento da eficiência global dos sistemas de rega através de:
- Melhoria da qualidade dos projetos (captação, exploração, rega, etc.);
- Redução das perdas de água no armazenamento, transporte e distribuição (reabilitação de barragens, impermeabilização de canais, construção de reservatórios de compensação em pontos estratégicos e no final dos canais, automatização das estruturas de regulação, etc.), com recurso por exemplo aos fundos do ProDeR, ou outros programas que lhe sucedam (após 2013);
- Redução das perdas na aplicação de água ao solo (introdução de sistemas de aviso e agro-meteorológicos, reconversão dos métodos de rega, com automatização e adequação de procedimentos na rega por gravidade, aspersão e localizada, etc.).

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O SETOR INDUSTRIAL

- Otimização do uso da água na unidade industrial, sem prejuízo na eficiência dos processos e operações em que decorre desta utilização, tal como no âmbito da aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) no contexto do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP);
- Limitação dos impactos no meio ambiente associados às descargas de águas residuais industriais, conseguida através de uma melhor gestão do ciclo da água, no sentido da prevenção ligada a uma maior poupança já prevista em sede da PCIP.

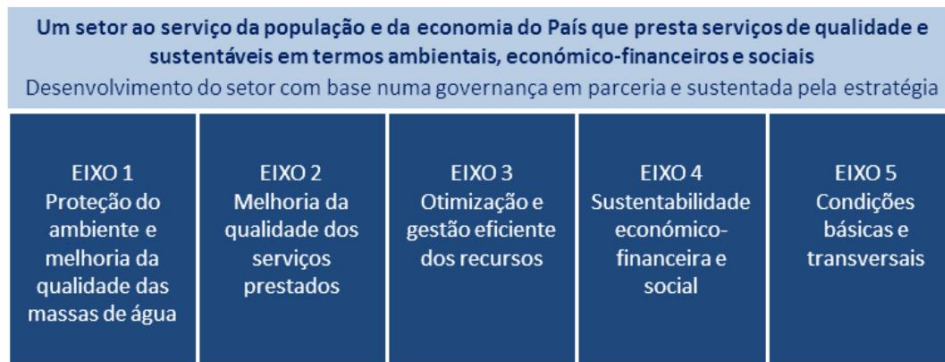
OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA O SETOR INDUSTRIAL

- Redução dos consumos de água e dos volumes de águas residuais geradas através da adequação de procedimentos, utilização mais eficiente de equipamentos e dispositivos e a adoção de sistemas de reutilização/recirculação da água;
- Redução do consumo de água na unidade industrial através da diminuição das perdas reais nos sistemas de distribuição;
- Redução do consumo de água na unidade industrial racionalizando a água através de alterações efetuadas ao nível dos processos de fabrico industrial;

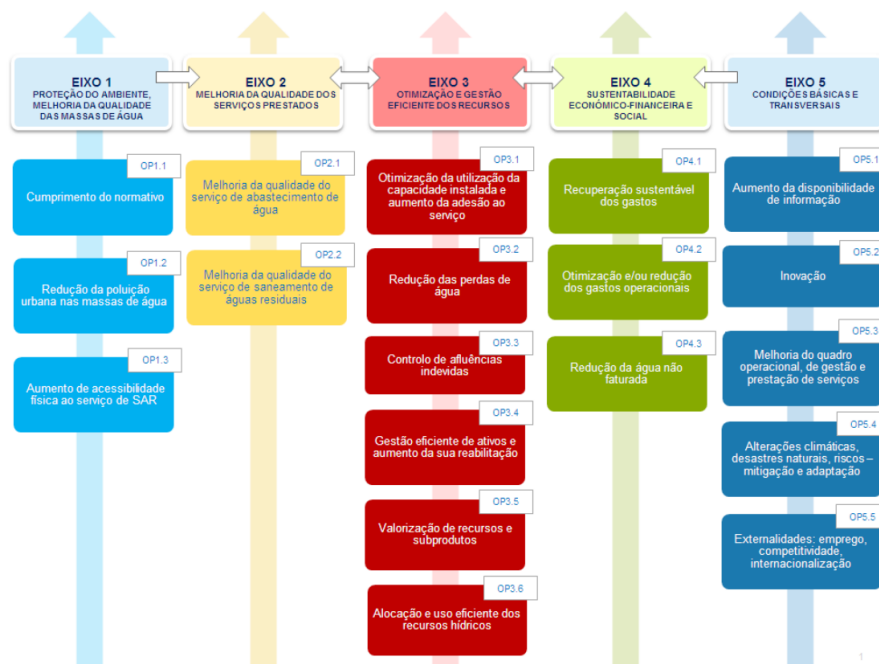
- Utilização na unidade industrial de águas residuais ou remanescentes, provenientes de outros processos nos sistemas de arrefecimento e na lavagem de equipamentos;
- Redução do consumo de água na unidade industrial através da alteração de hábitos dos utilizadores;
- Redução do consumo de água na unidade industrial recuperando o vapor de água gerado nos sistemas de aquecimento da unidade industrial.

PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS 2020 (PENSAAR 2020)

O PENSAAR 2020 estabelece as orientações e fixa os objetivos de gestão e proteção dos valores ambientais associados aos recursos hídricos para o período 2014-2020. O PENSAAR tem **5 objetivos estratégicos**, também designados de eixos, que sustentam a visão para o sector conforme se apresenta abaixo:



Para o total dos 5 eixos foram estabelecidos 19 objetivos operacionais:



Para cada um dos objetivos operacionais foram propostos vários indicadores de avaliação da qualidade do

serviço que servirão para gerir o Plano e avaliar o seu progresso através da monitorização anual ao longo do período de vigência do PENSAAR 2020.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA (ENE 2020)

A Estratégia Nacional para a Energia 2020 (ENE 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de abril de 2010, define as grandes linhas estratégicas para o sector da energia.

EIXOS ESTRATÉGICOS

- Eixo 1 – Agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira
- Eixo 2 – Aposta nas energias renováveis
- Eixo 3 – Promoção da eficiência energética.
- Eixo 4 – Garantia da segurança de abastecimento
- Eixo 5 – Sustentabilidade económica e ambiental

ESTRATÉGICA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2020 (ENAAC 2020)

A resposta política e institucional em matéria de alterações climáticas foi atualizada e desenvolvida, encontrando-se espelhada nas propostas relativas ao Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPC), publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, que inclui, nas vertentes de mitigação e adaptação em alterações climáticas, os principais instrumentos de política nacional, dos quais se destaca a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020). A ENAAC foi prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho.

OBJETIVOS

- Informação e conhecimento: manter atualizado e disponível o conhecimento científico;
- Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta: de forma integrada, definir medidas que Portugal terá de adotar, à semelhança da comunidade internacional, com vista à minimização dos efeitos das alterações climáticas;
- Participar, sensibilizar e divulgar: aumentar a consciencialização sobre as alterações climáticas e os seus impactes;
- Cooperar a nível internacional: apoiando os países mais vulneráveis, designadamente no quadro da CPLP.

PROGRAMA DE AÇÃO PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (P-3AC)

O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação.

O P-3AC elege assim oito linhas de ação concretas de intervenção direta no território e nas infraestruturas, complementadas por uma linha de ação de carácter transversal, as quais visam dar resposta aos principais impactos e vulnerabilidades identificadas para Portugal.

A definição das linhas de ação resultou da triagem e priorização das diversas medidas de adaptação listadas nos exercícios de planeamento setoriais, municipais e intermunicipais. O P-3AC foi ainda submetido a consulta pública, circulado pelos setores da ENAAC 2020 e objeto de parecer do Painel Científico garantindo assim uma reflexão alargada na elaboração deste instrumento de referência.

LINHAS DE ORIENTAÇÃO

- Apoiar exercícios de definição de políticas e instrumentos de política;
- Definir referências para futuros instrumentos de financiamento;
- Promover a implementação de ações de carácter mais estrutural que contribuam para reduzir a vulnerabilidade do território e da economia aos impactos das alterações climáticas.

PLANO NACIONAL ENERGIA E CLIMA 2030 (PNEC 2030)

O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), recentemente aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, inclui uma caracterização da situação existente em Portugal em matéria de Energia e Clima, abrangendo as cinco dimensões do Regulamento: descarbonização, eficiência energética, segurança de abastecimento, mercado interno da energia e investigação, inovação e competitividade, bem como a definição dos contributos nacionais e principais linhas de atuação planeadas para o cumprimento dos diferentes compromissos globais da União, incluindo em termos de redução de emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis, eficiência energética e interligações, sendo um dos principais instrumentos de política energética e climática para a década 2021-2030.

OBJETIVOS

- DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL** Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas sectoriais (*mainstreaming*);
- DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero
- REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS** Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas
- GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO** Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e

flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade

- v PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos
- vi PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural.
- vii DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia
- viii GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial.

ROTEIRO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050 (RNC 2050)

Portugal comprometeu-se em 2016 a assegurar a neutralidade das suas emissões até 2050, traçando uma visão clara relativamente à descarbonização profunda da economia nacional, tendo para o efeito desenvolvido o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), o qual foi publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho.

O RNC2050 constitui assim a Estratégia de Longo Prazo de Portugal submetida à Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (CQNUAC) a 20 de setembro de 2019.

OBJETIVOS

- i Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar;
- ii Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050;
- iii Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas;
- iv Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica;
- v Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;
- vi Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território;
- vii Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da

neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais;

- viii Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O AR 2020 (ENAR 2020)

A ENAR 2020, publicada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto, constitui atualmente o quadro de referência nacional para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo assim uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional.

OBJETIVOS

- a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;
- b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;
- c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A MOBILIDADE ATIVA CICLÁVEL 2020-2030 (ENMAC)

A Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2030), publicada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto, com vista a assegurar a promoção do uso da bicicleta, a consequente adoção de hábitos de vida mais saudáveis e o investimento na construção de ciclovias.

DIMENSÕES ESTRATÉGICAS

- Enquadramento e legislação
- Investigação e desenvolvimento
- Eixo de intervenção #1: infraestruturas e intermodalidade
- Eixo de intervenção #2: capacitação e apoio
- Eixo de intervenção #3: cultura e comportamentos
- Monitorização e avaliação.

PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2030 (PERSU 2030)

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, dá continuidade à aplicação da política nacional de resíduos, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao país estar alinhado com as políticas e orientações comunitárias, contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas naturais

de recurso limitado.

Este plano foca-se na prevenção da produção de resíduos e na recolha seletiva, tendo particular atenção às novas frações: resíduos têxteis, resíduos perigosos e biorresíduos. É igualmente dada relevância à promoção do uso dos materiais provenientes de resíduos (combustível derivado de resíduos, composto, recicláveis recuperados, biogás e cinzas/escórias).

EIXOS E OBJETIVOS

- Prevenção
 - Reduzir a produção e perigosidade dos RU
- Gestão de Recursos
 - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado
 - Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU
- Operacionalização
 - Reforçar os instrumentos económico-financeiros
 - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector
 - Comunicar e monitorizar o plano

ESTRATÉGIA DOS BIORRESÍDUOS (EB)

A Estratégia dos Biorresíduos inclui medidas orientadas para assegurar a recolha e o tratamento dos biorresíduos, para melhorar o quadro regulamentar e para garantir incentivos à sua implementação.

OBJETIVOS

- Garantir uma transição para a recolha seletiva de biorresíduos e a utilização da capacidade instalada de compostagem e de digestão anaeróbia, substituindo-se progressivamente as origens de recolha indiferenciada;
- Promover a utilização do composto resultante da valorização dos biorresíduos;
- Promover a instalação de equipamentos que permitam a recuperação do biogás proveniente das instalações de digestão anaeróbia.

ESTRATÉGIA TURISMO 2027 (ET2027)

A Estratégia Turismo 2027 aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017 de 27 de setembro, é o referencial estratégico para o Turismo em Portugal na próxima década, e consubstancia uma visão de longo prazo, que se compagina com ações concretas no curto prazo.

OBJETIVOS

- Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional;
- Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo

nacional;

- Promover uma integração das políticas setoriais;
- Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo;
- Agir com sentido estratégico no presente e no curto/médio prazo.

PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIMENTOS 2030 (PNI 2030)

O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), tem como objetivo constituir o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras.

A Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto, resolve recomendar ao Governo que, na próxima legislatura, na análise dos investimentos para o período 2021-2030, tenha em consideração as propostas que constam do relatório do Grupo de Trabalho - Programa Nacional de Investimentos 2030.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Coesão, reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural;
- Competitividade e Inovação, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica;
- Sustentabilidade e Ação Climática, promovendo a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.

Nova Agenda Urbana (NAU)

A Nova Agenda Urbana (NAU) para o século XXI, adotada no dia 20 de outubro de 2016, resultou da reflexão conjunta sobre o desenvolvimento urbano sustentável, promovida pelas Nações Unidas, na plenária de encerramento da Conferência Habitat III.

A NAU adotada na Declaração de Quito pelos Chefes de Estado e de Governo, Ministros e Altos Representantes reunidos na Conferência Habitat III, renovou o compromisso político rumo a uma habitação condigna e ao desenvolvimento urbano sustentável. A NUA é um documento inclusivo, orientado para a ação e conciso, destinado a orientar os próximos vinte anos de desenvolvimento urbano sustentável e transformador em todo o mundo. Tem um forte foco na inclusão e participação de grupos de partes interessadas, sociedade civil e organizações de base. Governos subnacionais e locais são apoiados como parceiros estratégicos e operacionais para implementação, juntamente com os governos nacionais. A tarefa agora será implementar a Nova Agenda Urbana, voltada para o futuro, assistida pelo Plano de Implementação de Quito (QIP). O QIP é composto por compromissos voluntários específicos de vários parceiros, com o objetivo de contribuir e reforçar os resultados da Conferência Habitat III e da Nova Agenda Urbana.

COMPROMISSOS

- Desenvolvimento urbano sustentável para a inclusão social e a erradicação da pobreza
- Prosperidade urbana sustentável e inclusiva e oportunidades para todos
- Desenvolvimento urbano ambientalmente sustentável e resiliente

PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN 2000)

O Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), constitui o instrumento regulador das infraestruturas rodoviárias nacionais, otimizando as condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização dos impactes ambientais, o interesse público e o das populações em particular. Este Plano foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, e alterado pela Declaração de Rectificações n.º 19-D/98, de 31 de outubro, pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto.

OBJETIVOS GERAIS

1. Potenciar o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários;
2. Desenvolvimento de potencialidades regionais;
3. Redução do custo global daqueles transportes;
4. Aumento da segurança da circulação;
5. Satisfação do tráfego internacional;
6. Adequação da gestão da rede, sem prejuízo de terem sido respeitados os grandes objetivos do PRN85;
7. Aumento da densidade das zonas fronteiriças afeta à rede de outras estradas;
8. Promoção do fecho de malhas viárias
9. Melhorar a acessibilidade de alguns concelhos, contribuindo para a correção das assimetrias, verificadas no desenvolvimento sócio-económico do País.

PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (PROT AML)

O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML) foi aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de abril, tendo sido deliberada a sua alteração pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2008, de 5 de junho. Do processo de alteração resultou uma proposta de PROT AML, submetida a discussão pública entre 2010 e 2011, que não prosseguiu por motivos de alteração do contexto macroeconómico nacional e internacional e de suspensão da concretização das infraestruturas de transportes.

O PROT AML, que consagra a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território, define as opções estratégicas para o desenvolvimento da AML e a sua tradução espacial, estabelece um modelo territorial, identificando os principais sistemas, redes e articulações de nível regional, sistematiza as normas que devem orientar as decisões e os planos da Administração Central e Local e que constituem o quadro de referência para a elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial, e estabelece o programa de realizações para a sua

execução através da identificação das ações e investimentos, nos diversos domínios.

VISÃO ESTRATÉGICA

Dar dimensão e centralidade europeia e ibérica à AML, espaço privilegiado e qualificado de relações euroatlânticas, com recursos produtivos, científicos e tecnológicos avançados, um património natural, histórico, urbanístico e cultural singular, terra de intercâmbio e solidariedade, especialmente atrativa para residir, trabalhar e visitar.

LINHAS ESTRATÉGICAS

- 1) Afirmar Lisboa como região de excelência para residir, trabalhar e visitar, apostando na qualificação social, territorial, urbana e ambiental da área metropolitana;
- 2) Potenciar as inter-relações regionais da AML;
- 3) Inserir a AML nas redes globais de cidades e regiões europeias atrativas e competitivas;
- 4) Desenvolver e consolidar as atividades económicas com capacidade de valorização e diferenciação funcional, ao nível nacional e internacional;
- 5) Promover a coesão social, através do incremento da equidade territorial, da empregabilidade, do aprofundamento da cidadania e do desenvolvimento dos fatores da igualdade de oportunidades;
- 6) Potenciar as condições ambientais da AML.

PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (PROF LVT)

Os programas regionais de ordenamento florestal (PROF) são instrumentos de política setorial de âmbito nacional, que definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

O Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT), aprovado pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro e pela Declaração de Retificação n.º 13/2019, de 12 de abril, enquadra-se nos instrumentos de política setorial “que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado dos espaços”.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- a) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- b) Especialização do território;
- c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

ESTRATÉGIA REGIONAL DE LISBOA 2030 (ER Lisboa 2030)

Confrontados com a solicitação do XXI Governo, a AML e a CCDR LVT entenderam que a elaboração conjunta da Estratégia AML 2030 (junho 2020) traria valor acrescentado para a Região, representando uma verdadeira estratégia global, multidimensional, integrada de desenvolvimento regional.

A Estratégia Regional de Lisboa 2030 (Estratégia AML 2030) resulta assim, deste trabalho conjunto, desenvolvido entre novembro de 2019 e março de 2020, tendo por base os documentos “AML Horizonte 2030. Elementos para uma reflexão estratégica” (AML, 2018) e “Para a Estratégia 2030 da Região de Lisboa e Vale do Tejo” (CCDR LVT, 2018), e suportando-se num intenso processo de auscultação de atores estratégicos regionais.

No âmbito da elaboração ou alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da AML (PROT-AML) e na preparação dos vários ciclos de programação da Política de Coesão, foram produzidas diversas estratégias de desenvolvimento da AML que propuseram visões de desenvolvimento apoiadas numa afirmação externa da Área Metropolitana de Lisboa, assim como na proteção e valorização dos seus ativos territoriais, procurando tornar a região mais competitiva, coesa e sustentável.

A visão estratégica para 2030 dá continuidade e atualidade às visões que a antecederam, apontando um novo horizonte de desenvolvimento para a Área Metropolitana de Lisboa.

VISÃO ESTRATÉGICA

Uma região capital, europeia, inserida num quadro de rotas e plataformas internacionais, que prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, no cosmopolitismo, na mobilidade sustentável e no desenvolvimento integrado e policêntrico do território.

QUADRO ESTRATÉGICO

Domínio 1 – Inovação e Competitividade – Subdomínios: Conhecimento e investigação; Sistema de I&D&I e ecossistema económico; Especialização, diferenciação e internacionalização; Inovação e modernização administrativa.

Domínio 2 - Sustentabilidade Ambiental e Alimentar e Mitigação de Riscos Naturais. Subdomínios: Descarbonização e transição energética; Adaptação climática e mitigação de riscos; Economia circular; Biodiversidade; Sistema Alimentar e Desenvolvimento Rural; Mar, Estuários e Zonas Costeiras.

Domínio 3 - Coesão Social e Sustentabilidade Demográfica. Subdomínios: Educação e Formação; Mercado de Trabalho; Inovação e Coesão Social; Atração e inclusão de população imigrante; Apoio à infância e conciliação trabalho – família; Serviços de saúde e transição demográfica.

Domínio 4 - Mobilidade e Conetividade Sustentável. Subdomínios: A Mobilidade sustentável; O Sistema de Mobilidade e Intermodalidade; A Conectividade Internacional.

Domínio 5 - Desenvolvimento Urbano e Mudança Transformadora. Subdomínios: Regeneração urbana e habitat; Habitação e habitabilidade; Economia urbana; Gestão urbana.

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA 2021-2027 (Lisboa 2030)

O Programa Operacional Regional de Lisboa 2021-2027 (LISBOA 2030), centra-se numa estratégia de desenvolvimento da Região de Lisboa para a próxima década tendo um quadrante de valores basilares, como a sustentabilidade, a coesão, a resiliência e a transição justa, Esta estratégia posiciona Lisboa como região capital, europeia, inserida num quadro de rotas e plataformas internacionais, que prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, no cosmopolitismo, na mobilidade sustentável e no desenvolvimento integrado e policêntrico do território.

Eixos

- Competitividade e inovação - fortalecer a competitividade económica regional suportada no conhecimento e na inovação:
 - A Região constitui-se como o principal polo de emprego e o motor da economia portuguesa. Concentra a maioria dos centros de decisão económica do País, representando em 2020: 37,70% do PIB nacional; 42,89% do VAB; 29,14%% do emprego; 28,79% das empresas; 29,22% das Exportações de bens; e 45,58% da Importações de bens. Contudo, é necessário contrariar a curva do decréscimo evidenciada pelo PIB per capita em PPC (face a UE27=100, em 2000 o índice de 123,1 em 2020, evoluiu negativamente para 98,0 em 2020);
- Sustentabilidade e resiliência - promover a transição ecológica e a resiliência climática:
 - Esta prioridade está alinhada com o Pacto Ecológico Europeu (2019), com a Estratégia da UE para a Adaptação às Alterações Climáticas (2021) e com a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 (2020). Estabelecem objetivos e metas para 2030, na política, estratégia e legislação da UE em matéria de ambiente, de energia e de clima. Considera orientações programáticas, como o Plano de Ação para a Economia Circular da UE (2020), a Estratégia da Exploração Agrícola até à Mesa (2021), e o Plano de Ação da UE: "Em direção a uma poluição zero do ar, da água e do solo"
- Mobilidade urbana - acelerar a descarbonização promovendo a mobilidade urbana sustentável:
 - Implementação da Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente 2030 da UE, que visa permitir a transformação ecológica e digital do sistema de transportes através de medidas para uma redução de 90% das emissões até 2050. O presente programa, pretende contribuir para o alcance dessa meta, na resposta às prioridades de investimento identificadas no Anexo D do Relatório do País de 2019, nomeadamente de desenvolver uma mobilidade sustentável, resiliente ao clima, inteligente, segura e intermodal. Contudo, dado o contexto nacional de financiamento e apoios (PRR, PR Sustentabilidade e iniciativas do Fundo Ambiental), onde se

apoiam a prossecução das metas nacionais, este programa determina o seu foco estratégico em intervenções de escala local;

- Demografia e inclusão - promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades:
 - O Programa alinha, ao nível europeu, com o Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, com a Estratégia Europeia para os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021 2030, com a Plataforma Europeia de Luta contra a Condição de Sem-Abrigo, dentro dos princípios da igualdade de género e da igualdade de oportunidades, numa dimensão humanista e universal. Ao nível nacional, alinha com o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (2016), com a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021 2030, com a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021 2025, e com a iniciativa Portugal Inovação Social. Contudo, a Região evidencia a existência de fraturas socio-territoriais e assimetrias intrarregionais, que constituem importantes desafios de inclusão social e de igualdade de oportunidades, com dimensões diversas, que necessitam de respostas de continuidade, e por projetos inovadores e experimentais que permitam encontrar novas respostas que mobilizem a globalidade da sociedade;
- Desenvolvimento urbano - promover a mudança transformadora e a cidade de proximidade:
 - Os diversos espaços do sistema urbano metropolitano têm um protagonismo cada vez mais significativo na competitividade, coesão e sustentabilidade da Região, sendo decisivo para a prossecução dos objetivos estratégicos fixados nos Eixos anteriores. Importa assim, atuar de forma coerente sobre os espaços do sistema urbano, acelerando a regeneração urbana de áreas estruturantes para a competitividade da Região, e na qualificação urbana com impacte na inclusão social e na qualificação, a prazo, do capital humano.

PLANO METROPOLITANO DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (PMAAC-AML)

O Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa (PMAAC-AML) avalia o impacto climático e as vulnerabilidades regionais, apontando medidas de adaptação aos principais riscos identificados.

O PMAAC-AML é um instrumento fundamental para preparar a comunidade metropolitana, nomeadamente os seus atores estratégicos, públicos e privados, para lidarem com os inúmeros e complexos desafios que as alterações climáticas irão colocar a este território, estabelecendo um caminho adaptativo de âmbito regional que permita, em complementaridade com as abordagens de escala nacional e local, criar condições para reduzir a vulnerabilidade climática da área metropolitana.

Assume-se, por isso, como um instrumento essencial para a adaptação estabelecendo uma estratégia regional que potencie sinergias intermunicipais no conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades, na concretização de opções de adaptação e na mobilização dos atores e das populações.

Assim, o Plano Metropolitano pretende apoiar e complementar o planeamento adaptativo de âmbito municipal

e intermunicipal, facilitando a sua concretização através: (i) da produção de conhecimento climático; (ii) da sistematização de informação sobre riscos, impactos e vulnerabilidades; (iii) da identificação de soluções de adaptação para problemas comuns; (iv) da criação de opções de adaptação de escala regional; (v) da capacitação dos técnicos municipais; (vi) da sensibilização e da comunidade em geral.

Em novembro de 2019, no âmbito do PMAAC-AML, foi elaborado o Plano Municipal de Identificação de Riscos e de Vulnerabilidades de Cascais (PMIRV-C), que resulta das análises à escala regional que foram produzidas durante a 'Fase 2 – Impactes e Vulnerabilidade' de elaboração do PMAAC-AML. Estas análises estão suportadas em informação produzida: (i) na 'Fase 1 – Cenário Base', que permitiu conhecer o comportamento atual do Clima na Área Metropolitana de Lisboa e os cenários de evolução possível até ao final do século, em resultado de diferentes cenários climáticos definidos pelo Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC).

VISÃO METROPOLITANA

Reduzir a vulnerabilidade da AML às Alterações Climáticas Uma metrópole preparada para lidar com as Alterações Climáticas, promovendo a Adaptação como um instrumento para construir um território mais sustentável, para garantir um modelo de desenvolvimento mais equitativo e territorialmente mais justo, para afirmar a sua capacidade de inovação e a sua atratividade global.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Reduzir a exposição aos riscos climáticos mitigando os impactes sobre pessoas e bens;
- Aumentar a capacidade adaptativa para lidar com os impactos das alterações climáticas;
- Promover o conhecimento sobre as alterações climáticas, os seus impactos e vulnerabilidades.

PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO PARA A REGIÃO DE LISBOA (PETRL)

O Concelho de Cascais integra a Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) criada pela Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, a qual elaborou, no final de 2019, o Plano Estratégico de Turismo para a Região de Lisboa (PETRL).

Este Plano Estratégico efetua uma avaliação do desempenho turístico da Região de Lisboa definindo em seguida um conceito estratégico para o destino no período 2020-2024 e um programa de ações.

O PETRL subdivide o destino em cinco centralidades Lisboa, Sintra, Cascais, Arrábida e Arco do Tejo. Em termos de desenvolvimento da oferta turística Cascais/Estoril, afirma-se como uma marca internacional forte, com forte posicionamento no segmento premium, que beneficia da proximidade de Lisboa sem que dependa da mesma. Reforçou o seu posicionamento internacional, possuindo uma oferta independente e bastante desenvolvida de city/short break, golfe e sol e mar.

No que diz respeito aos indicadores de performance turística do concelho, Cascais apresenta a estadia média mais elevada dos 18 concelhos da Região de Lisboa, sendo visto pelo turista como tendo marca própria. O desenvolvimento da infraestrutura hoteleira no concelho tem alavancado o seu posicionamento privilegiado

no contexto turístico da Região, com o Alojamento Local a crescer a um ritmo exponencial, embora a evolução do número de quartos da tipologia de Alojamento Local apresente uma taxa de crescimento mais moderada (quando comparada com a evolução da infraestrutura), indicando a aposta em alojamento de baixa capacidade.

Em termos de oferta turística, destacam-se a Hotelaria Premium (aposta na captação de uma oferta hoteleira de luxo e de reconhecimento internacional de qualidade) a Restauração de Luxo (oferta de restauração de alta qualidade e variedade focada na gastronomia portuguesa, com captação de chefs e marcas de elevada notoriedade) nos Resort integrados (oferta turística completa e infraestrutura que permitem independência turística de Lisboa e aposta na qualidade e diversidade de produtos) e Promoção Internacional (investimento na promoção internacional através de feiras e promoção em mercados estratégicos, captando turistas high-end).

São definidos 12 polos turísticos, sendo Cascais um polo turístico consolidado, com elevada procura e necessidade de preservação e/ou reforço de qualificação. As ofertas âncora deste polo são o Meetings & Incentives (MI), Sol e Mar, Natureza (Produtos); Eventos (Qualificador) e Enoturismo (Produto Embrionário). O Surf (Produto), Gastronomia e Vinhos, Compras, Cultura (Qualificadores) são considerados ofertas complementares.

LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

- Reforço das condições de acessibilidade;
- Melhoria das condições de atratividade dos Polos;
- Reforço da oferta através de Produtos Qualificadores transversais a todo o Destino;
- Elevar a Inovação e digitalização como fatores chave;
- Adequar a estratégia de promoção aos objetivos de crescimento em qualidade e de projeção alargada dos atributos da Região;
- Desenvolvimento das condições de mobilidade intra-região e urbana;
- Gestão ativa da qualidade do território do Destino;
- Execução das ações do plano estratégico.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASCAIS (PDMC)

A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais (PDM Cascais) foi publicada através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho, tendo sofrido três alterações e duas correções matriciais.

O Plano Diretor Municipal define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município de Cascais, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais.

A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais constitui um documento inovador, fruto de um trabalho de discussão e participação, pensado para promover as quatro dimensões da sustentabilidade: Social, Ambiental, Económica e da Boa Governação.

Este Instrumento de Gestão Territorial, com uma forte vertente estratégica, definiu um conjunto de eixos e objetivos estratégicos para a consolidação do desenvolvimento sustentável, essencial para lançar as reformas que permitem ganhar ainda mais atratividade e maior competitividade.

EIXOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- a) Cascais, território com qualidade de vida urbana:
 - i) Promover a compacidade e o policentrismo do território;
 - ii) Criar espaços públicos de qualidade e de proximidade;
 - iii) Promover a conectividade territorial.
- b) Cascais, território de criatividade, conhecimento e inovação:
 - i) Estimular a competitividade e a cooperação, criando novos nós de valor acrescentado;
 - ii) Estimular a atividade económica de elevado perfil.
- c) Cascais, território de valores ambientais:
 - i) Reduzir a pressão sobre os recursos;
 - ii) Encorajar e facilitar a consciência ecológica.
- d) Cascais, território coeso e inclusivo:
 - i) Apostar na diversidade social;
 - ii) Fomentar a dinamização social inclusiva.
- e) Cascais, território de cidadania ativa:
 - i) Impulsionar a democracia de proximidade.

PLANO DE AÇÃO PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – CASCAIS 2030 (PA3C2)

No Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas – Cascais 2030 (PA3C2), são identificados os principais impactos das alterações climáticas em Cascais para os próximos cem anos, ao nível dos recursos hídricos, zonas costeiras, biodiversidade, pescas, agricultura, saúde humana e turismo.

O plano identifica 13 medidas que integram um total de 80 ações para serem implementadas no município, as quais terão impacto imediato na segurança de pessoas e bens.

MEDIDAS

- 1. Campanhas de Comunicação e Sensibilização;
- 2. Separação de águas residuais e pluviais;
- 3. Escola Sustentável;
- 4. Alternativas ao fornecimento de água potável;
- 5. Corredores Verdes e Renaturalização das Ribeiras de Cascais;
- 6. Eliminação da poluição nas linhas de água;
- 7. Renaturalização do Parque Natural Sintra-Cascais;
- 8. Implementação de Planos de Defesa da Floresta contra Incêndios;

- 9. Plano de Proteção do Litoral;
- 10. Plano de contingência para ondas de calor;
- 11. Vigilância e controlo de vetores transmissores de doenças;
- 12. Novos parques urbanos e zonas de infiltração;
- 13. Legislação para planeamento e arquitetura bioclimática.

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PEDU Cascais)

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Cascais foi aprovado a 13 de maio de 2016 pela Autoridade de Gestão do Lisboa 2020, resultante do Acordo de Parceria Portugal 2020 e dos Programas Operacionais (PO), permitindo enquadrar as candidaturas a financiamento comunitário, ações estruturadas e integradas, que promovem a reabilitação e requalificação efetiva do território, que constituíram uma oportunidade relevante para o Município de Cascais.

O Município de Cascais é um dos municípios dos centros urbanos de nível superior e pretende contratualizar com o Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020 as prioridades de investimento inscritas no respetivo eixo urbano, nomeadamente nos objetivos temáticos 4, 6 e 9, nas respetivas prioridades de investimento 4.5, 6.5 e 9.8, às quais correspondem os seguintes objetivos específicos:

- Apoiar a mobilidade urbana sustentável e a descarbonização em centros urbanos de nível superior (PI 4.5);
- Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível superior (PI 6.5);
- Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social (PI 9.8).

Com este objetivo o Município de Cascais elaborou o respetivo Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), que constitui o elemento de integração dos instrumentos de planeamento que suportam cada uma das prioridades de investimento referidas:

- Plano de mobilidade urbana sustentável, com âmbito territorial de nível NUT III, Área Metropolitana de Lisboa, da responsabilidade da CIM da AML;
- Plano de ação de regeneração urbana incidente em 12 ARU do concelho de Cascais, designadamente: (1) Abóboda; (2) Alcabideche; (3) Alcoitão; (4) Alvide; (5) Caparide; (6) Carcavelos; (7) Cascais; (8) Estoril; (9) Galiza; (10) Rebelva; (11) São Domingos de Rana; e (12) Trajouce;
- Plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas abrangendo 5 áreas prioritárias de intervenção, nomeadamente: (1) Bairro da Torre e Cruz da Guia; (2) Bairro de Madorna; (3) Bairro da Galiza e Liberdade; (4) Bairro Calouste Gulbenkian / Cruz Vermelha; e (5) Bairro das Faceiras.

VISÃO ESTRATÉGICA

“Cascais: um território relevante à escala internacional, valorizado, estruturado e coeso, ancorado num prestigiado capital humano, na dinâmica das atividades de elevado valor acrescentado que gera, na excelência dos seus recursos naturais e paisagísticos e no seu posicionamento geoestratégico, um concelho planeado para as pessoas que nele residem, trabalham ou visitam, uma centralidade polinucleada, qualificada, sustentável e inclusiva”.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- Consolidação de uma economia verde, assegurando a transição para um modelo de baixo carbono numa perspetiva de promoção da sustentabilidade urbana e de desenvolvimento de novos modelos de crescimento urbano e económico;
- Promoção de condições urbanas e ambientais que contribuam para a qualidade de vida e satisfação da população e para a fixação de população e atividades económicas;
- Promoção de uma sociedade inclusiva capaz de integrar diferentes grupos sociais, em especial os mais desfavorecidos e com maior dificuldade de acesso a bens e serviços essenciais.

EIXOS ESTRATÉGICOS

- Eixo 1. Promover a mobilidade urbana sustentável assente numa estratégia de baixo teor de carbono
 - 1.1. Reforço da rede de ciclovias e de vias pedonais
 - 1.2. Estruturação de corredores urbanos de procura elevada no concelho de Cascais
 - 1.3. Minimização do impacto do tráfego rodoviário no meio urbano
- Eixo 2. Promover a qualidade do ambiente urbano e a dinamização sociocultural e económica do concelho de cascais
 - 2.1. Reabilitação e reconversão de edifícios
 - 2.2. Incremento e qualificação dos espaços públicos urbanos
- Eixo 3. Regeneração física e social das comunidades desfavorecidas
 - 3.1. Requalificação de edifícios de habitação social
 - 3.2. Reabilitação de espaço público envolvente a edifícios de habitação social
 - 3.3. Reabilitação ou reconversão de equipamentos de utilização coletiva de âmbito social
 - 3.4. Ações de inclusão ativa das comunidades desfavorecidas

CASCAIS 2030 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (Cascais 2030)

O relatório Cascais 2030 Objetivos Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo enquadrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, centrando as ações iniciais em (i) assumir o compromisso público para a Agenda 2030 da ONU através da adaptação local dos seus princípios, (ii) assegurar o envolvimento de todo o corpo técnico da Autarquia e o compromisso político através do "Visto ODS Cascais 2030" e (iii) através de uma metodologia participativa onde estejam espelhados os princípios da gestão transparente com partilha de informação no enquadramento de uma rede local para o desenvolvimento sustentável; (iv) implementar uma plataforma online " Cascais 2030" com informação sobre o projeto e seus resultados, (v) incluir os ODS como temática central em todos os grandes eventos de Cascais e (vi) promover a aproximação dos jovens e demais munícipes às questões da cooperação e da educação para o desenvolvimento sustentável.

Este relatório tem como objetivo demonstrar uma hipótese na abordagem para um processo de adaptação

local aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 1 Erradicar a Pobreza
- 2 Erradicar a Fome
- 3 Saúde de Qualidade
- 4 Educação de Qualidade
- 5 Igualdade de Género
- 6 Água Potável e Saneamento
- 7 Energias Renováveis e Acessíveis
- 8 Trabalho Digno e Crescimento Económico
- 9 Indústria, Inovação e Infraestruturas
- 10 Reduzir as Desigualdades
- 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis
- 12 Produção e Consumo Sustentáveis
- 13 Ação Climática
- 14 Proteger a Vida Marinha
- 15 Proteger a Vida Terrestre
- 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- 17 Parcerias para a Implementação dos Objetivos

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CASCAIS (PMEPCC)

O PMEPC de Cascais, de março de 2019, é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativas ao modo de atuação dos organismos, serviços e estruturas que são empenhados nas operações de proteção civil ao nível municipal.

O PMEPC é um plano de âmbito geral, sendo elaborado para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem no âmbito territorial e administrativo do município de Cascais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;

- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPC;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE CASCAIS 2020-2029 (PMDFCIC)

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, 83/2014, de 23 de maio, e 10/2018, de 14 de fevereiro, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Os PMDFCI são definidos pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, como instrumentos que contêm medidas necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das medidas de prevenção, incluem a previsão e o planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios. Têm de ser elaborados de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios e com o respetivo Programa Regional de Ordenamento Florestal.

O PMDFCI de Cascais, aprovado pelo Aviso n.º 18527/2020, de 16 de novembro, com um período de vigência, compreendido entre 2020 e 2029, contém as medidas necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das medidas de prevenção, inclui a previsão e o planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios.

EIXOS ESTRATÉGICOS

- 1º Eixo: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- 2º Eixo: Redução da incidência dos incêndios;
- 3º Eixo: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- 4º Eixo: Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- 5º Eixo: Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.